



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025

A **FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001-36, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, Vila Nova Santana, Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Gustavo Gomes Silva**, Silva, CPF sob nº 429.674.268- 06, RG sob nº 41.483.227-9 – SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, nova denominação empresarial de **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **66.582.784/0001-11**, com sede na Av. Geraldo Gobbo, nº 278 - Boa Vista, Americana/SP, CEP: 13477-410, neste ato representada por sua procuradora **Acsa Caroline Bertoluci do Nascimento**, CPF nº 412.083.498-05 e RG nº 47.321.297-3, conforme procuração vigente, ajustam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025**, decorrente do Processo Licitatório nº 049/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025, do qual passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração ao contrato original:

1.1.1. formalizar a alteração da razão social da CONTRATADA, anteriormente denominada **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**, passando a denominar-se **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, permanecendo inalterado o CNPJ nº 66.582.784/0001-11;

1.1.2. prorrogar a vigência do Contrato nº 055/2025 pelo período de **12 (doze) meses**;

1.1.3. aplicar o reajuste contratualmente previsto pelo IPCA/IBGE, no percentual de **4,22%**, observados os valores estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. Fica registrada a alteração da razão social da CONTRATADA, de **MAPDATA**



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. para **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, permanecendo inalterado o CNPJ nº 66.582.784/0001-11.

2.2. A alteração ora formalizada não implica substituição da pessoa jurídica contratada, permanecendo íntegros os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 055/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 055/2025 por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **22 de setembro de 2026 a 21 de setembro de 2027**.

3.2. Permanecem mantidas as condições de fornecimento estabelecidas no contrato originário, ressalvadas as alterações expressamente previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DO VALOR

4.1. Sobre o valor originalmente contratado será aplicado o reajuste previsto contratualmente, correspondente ao IPCA/IBGE acumulado considerado para a prorrogação, no percentual de 4,22%.

4.2. O valor unitário reajustado será de R\$ 2.178,20 (dois mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos) por licença.

4.3. Considerando o quantitativo de 28 (vinte e oito) licenças, o valor global da prorrogação será de R\$ 60.989,60 (sessenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em **parcela única**, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e da comprovação da entrega e ativação das licenças**, mediante atesto do setor competente da CONTRATANTE, mantidas as demais condições previstas no Contrato nº 055/2025.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

6.1. A prorrogação encontra fundamento na **Cláusula Quinta do Contrato nº 055/2025** e no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a natureza continuada da contratação e a demonstração da manutenção da vantajosidade econômica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.06 – Locação de Software

Fichas de despesas: 010 e 040

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização de que se trata esta cláusula deverá ser executada na forma e condições estabelecidas nas **Portarias de n. 105 e 106, de 27 de abril de 2026**.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados pelo fiscal indicado pelo setor requisitante e formalmente designado pela Direção Executiva, mediante ato próprio de designação, com a devida identificação no contrato, ordem de serviço ou instrumento equivalente, conforme a natureza da contratação.

8.3. Para adequada segregação de funções e melhor acompanhamento da execução contratual, designa-se a seguinte servidora como fiscal do contrato nº 055/2025:

• Ana Luisa Antunes Dias – Coordenadora de Publicidade

8.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente e aplicável.

8.5. A fiscalização de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus usuários, em conformidade normativa da NLLC nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DE CONTRATOS

9.1. A gestão do Contrato será exercida pelo servidor *Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias*, designado Gestor de Contratos da FEMA por meio da Portaria DE nº 106, de 27 de abril de 2026.

9.2. Compete ao Gestor de Contratos o exercício das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas estabelecidas na Portaria de condução processos de contratação Pública da FEMA nº 105, de 27 de abril de 2026, e nas demais normas internas aplicáveis.

9.3. O Gestor de Contratos atuará de forma articulada com o Fiscal do Contrato, coordenando e orientando as atividades relacionadas à gestão contratual, sem prejuízo da autonomia técnica inerente à atividade de fiscalização, observadas as competências e atribuições estabelecidas nas normas aplicáveis.

9.4. O Gestor de Contratos poderá gerir mais de um instrumento contratual, observadas as disposições constantes das normas internas da FEMA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

11.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Primeiro Termo Aditivo, assinam o presente na presença de duas



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

testemunhas.

Assis, 17 de setembro de 2026.

As partes:

FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis

Gustavo Gomes Silva

Diretor Executivo

NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

Acsa Caroline Bertoluci do Nascimento

Procuradora

Testemunhas:

Natália Jaloretto Sabino

RG nº: 49.690.190-4 SSP/SP

Juliana S De Nigris Batista

RG: 46.813.340-9



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 049/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025 –
Contratada: **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, nova denominação da
empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ
nº **66.582.784/0001-11**. Objeto: fornecimento de **28 (vinte e oito) licenças do
software Adobe Creative Cloud – Plano Educacional**, destinadas ao uso
acadêmico e institucional da FEMA. Prorrogação: **12 (doze) meses**, de **22/09/2026 a
21/09/2027**. Valor unitário reajustado: **R\$ 2.178,20**. Valor global: **R\$ 60.989,60**.
Pagamento: **parcela única**, após a entrega e ativação das licenças, observadas as
condições previstas no Contrato nº 055/2025. O aditivo formaliza, ainda, a alteração
da razão social da contratada, mantido o mesmo CNPJ.

Assis, 17 de setembro de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Aditivo)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CONTRATADO: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA., nova denominação de MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 055/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE 28 (VINTE E OITO) LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD – PLANO EDUCACIONAL, DESTINADAS AO USO ACADÊMICO E INSTITUCIONAL DA FEMA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Assis ou do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 17 de setembro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP - CPF n. 429.674.268-06

Endereço completo: Av. Mário de Vito, nº 300, casa 34, Parque Universitário, Assis/SP, CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP - CPF n. 429.674.268-06

Endereço completo: Av. Mário de Vito, nº 300, casa 34, Parque Universitário, Assis/SP, CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Acsa Caroline Bertoluci do Nascimento

Cargo: Procuradora / Representante legal da contratada

CPF: 412.083.498-05

RG: 47.321.297-3

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: acbe@ntibrasil.com.br

Telefone: (19) 4009-6057 – Ramal 2000

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

ACSA CAROLINE BERTOLUCI DO NASCIMENTO

Data: 18/09/2026 09:28:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.582.784/0001-11, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, n.º 278 – Anexo Comercial 01, Boa Vista – Americana/SP, neste ato representada por seu administrador, Sr. **JOSE VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.619.035-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.299.138-12, doravante denominada **OUTORGANTE**, nomeia e constitui sua bastante procuradora, Sra. **ACSA CAROLINE BERTOLUCI DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora do CPF n.º 412.083.498-05 e RG n.º 47.321.297-3, doravante denominada **OUTORGADA**, para representá-la, ativa e passivamente, perante quaisquer órgãos da Administração Pública direta e indireta, especialmente para:

1. **Elaborar e Assinar Documentos:** Preparar, assinar e protocolar todos os documentos necessários para a participação em processos licitatórios, inclusive propostas, declarações e certidões.
2. **Participar de Sessões Públicas:** Comparecer às sessões públicas de licitação, apresentar propostas, lances e participar de julgamentos, seja presencial ou eletronicamente.
3. **Receber Notificações:** Receber notificações, intimações e demais comunicações relativas aos processos licitatórios.
4. **Assinar Contratos:** Celebrar contratos administrativos e demais documentos necessários à execução do objeto da licitação.
5. **Recorrer e Defender Interesses:** Interpor recursos e defender os interesses da **OUTORGANTE** em qualquer fase do processo licitatório e na execução dos contratos.

A presente procuração é outorgada exclusivamente para representação da **OUTORGANTE** perante quaisquer órgãos da Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades do Sistema S, podendo a **OUTORGADA** praticar todos os atos necessários à participação em processos licitatórios, bem como à celebração, execução e acompanhamento dos contratos administrativos deles decorrentes.

Fica vedado o substabelecimento, salvo autorização expressa da **OUTORGANTE**.

A presente procuração terá validade até 31 de dezembro de 2026, salvo revogação anterior, e será válida mediante reconhecimento de firma por autenticidade ou assinatura digital, conforme aplicável.

Americana, 17 de agosto de 2026

José Virgílio Rocca de Almeida

JOSE VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA
Administrador Legal

Assinatura: João Virgílio Rocca de Almeida
João Virgílio Rocca de Almeida (17/08/2026 17:24:37 ADT)
Email: vir@ntibrasil.com.br



PROCURAÇÃO NTI - ACSA BERTOLUCI

Relatório de auditoria final

2026-08-17

Criado em:	2026-08-17 (Horário Padrão de Brasília)
Por:	Camila Silva (casi@ntibrasil.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAirvp0nu6KyMHw7gkcKZV3vRJTgBDc9df
Quantidade de documentos:	1
Contagem de páginas do documento:	2
Quantidade de arquivos de apoio:	0
Contagem de páginas dos arquivos de apoio:	0

Histórico de "PROCURAÇÃO NTI - ACSA BERTOLUCI"

-  Documento criado por Camila Silva (casi@ntibrasil.com.br)
2026-08-17 - 11:22:05 ADT- Endereço IP: 200.215.170.21
-  Documento enviado por email para virc@ntibrasil.com.br para assinatura
2026-08-17 - 11:22:30 ADT
-  Email visualizado por virc@ntibrasil.com.br
2026-08-17 - 11:39:26 ADT- Endereço IP: 189.120.110.131
-  Contrato visualizado por virc@ntibrasil.com.br
2026-08-17 - 17:23:52 ADT- Endereço IP: 189.120.110.131
-  O signatário virc@ntibrasil.com.br inseriu o nome José Virgilio Rocca de Almeida ao assinar
2026-08-17 - 17:24:35 ADT- Endereço IP: 189.120.110.131
-  Documento assinado eletronicamente por José Virgilio Rocca de Almeida (virc@ntibrasil.com.br)
Data da assinatura: 2026-08-17 - 17:24:37 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.120.110.131 - Aparência da assinatura selecionada: TIPO
-  Contrato finalizado.
2026-08-17 - 17:24:37 ADT



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME ACSA CAROLINE BERTOLUCI DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
EDSON DONISETTE BERTOLUCI
ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA MARQUES BERTOLUCI
DATA NASCIMENTO
12/01/1991
NATURALIDADE
AMERICANA - SP
ORGÃO EXPEDIDOR
FATOR RH
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
Caroline Bertoluci

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 412083498/05 DNI
REGISTRO GERAL 47.321.297-3 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2019
REGISTRO CIVIL
AMERICANA SP AMERICANA CC:LV.B196/FLS.106 /Nº44205

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEED-91F3-0792-4940

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 18/09/2026 14:25:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 18/09/2026 14:31:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 18/09/2026 16:44:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/CEED-91F3-0792-4940>